



PROCESSO Nº 50500.413101/2019-01

CONTRATO Nº 032/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2019, DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 032/2019**, celebrado com **A EMPRESA LN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 032/2019 no percentual efetivo de 2,2671%, a partir de 05 de julho de 2020;

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do IPCA/IBGE entre os meses de julho/2019 e julho/2020.

1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de 2,2671%.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o reajuste previsto no item, o valor global do Contrato passará para **R\$ 200.352,72 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme a seguir:

ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	Camisa Manga Curta Feminina	Unid.	228	R\$ 76,10	R\$ 17.350,80
2	Camisa Manga Curta Masculina	Unid.	1064	R\$ 73,25	R\$ 77.938,00
3	Camisa Manga Longa Feminina	Unid.	228	R\$ 81,50	R\$ 18.582,00
4	Camisa Manga Longa Masculina	Unid.	1064	R\$ 81,28	R\$ 86.481,92
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 200.352,72

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 4.441,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339030-23, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.441,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) foi emitida a Nota de Empenho 2020NE801500.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato a garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93a Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2019 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 30/12/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861238** e o código CRC **A19609A1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.413101/2019-01

SEI nº 4861238